Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

LEI Nº 2.987, DE 12 DEZEMBRO DE 2001

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 449.961,67 (quatrocentos e quarenta e nove mil , novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações vigentes:

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.201.0307021.204	Material de Consumo.....R$	300,00
3132.201.0307021.203	Outros Serviços e Encargos.....R$	5.000,00
3132.201.0307021.204	Outros Serviços e Encargos.....R$	700,00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

3113.202.0307020.205	Obrigações Patronais.....R$	1.145,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3113.204.0308032.207	Obrigações Patronais.....R$	336,00
3132.204.0308032.207	Outros Serviços e Encargos..... R$	3.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

3111.205.0307021.208	Pessoal Civil.....R$	15.764,00
3113.205.0307021.208	Obrigações Patronais.....R$	1.258,00
3132.205.0307021.208	Outros Serviços e Encargos.....R$	6.000,00
3251.205.1582495.212	Inativos.....R$	31.678,00
3252.205.1582495.212	Pensionistas.....R$	26.098,00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3111.206.1375428.213	Pessoal Civil.....R$	69.581,67
3113.206.1375428.213	Obrigações Patronais.....R$	8.113,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

2.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
3111.202.0307020.205	Pessoal Civil.....	R$	1.654,00
3120.202.0307020.205	Material de Consumo	R$	400,00
2.03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3111.203.0307020.206	Pessoal Civil.....	R$	1.240,00
3111.203.0307020.206	Obrigações Patronais.....	R$	313,00
2.04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
3111.204.0308032.207	Pessoal Civil.....	R$	9.563,00
3131.204.0308032.207	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R$	700,00
4120.204.0308032.207	Equipamento e Material Permanente.....	R$	300,00
2.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
4110.207.0841052.222	Obras e Instalações.....	R$	100,00
3111.207.0841185.223	Pessoal Civil.....	R$	600,00
3113.207.0841185.223	Obrigações Patronais.....	R$	394,00
3131.207.0841185.223	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R$	1.955,00
4120.207.0841185.223	Equipamento e Material Permanente.....	R$	100,00
3111.207.0842188.218	Pessoal Civil.....	R$	1.050,00
3113.207.0842188.218	Obrigações Patronais.....	R$	853,00
3113.207.0842188.242	Obrigações Patronais.....	R$	699,00
3113.207.0842188.243	Obrigações Patronais.....	R$	585,00
3113.207.0848247.219	Obrigações Patronais.....	R$	344,00
2.08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECR.		
4110.208.0846224.235	Obras e Instalações.....	R$	100,00
2.09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
3120.209.1581483.224	Material de Consumo.....	R$	700,00
3131.209.1581483.224	Remuneração de Serv. Pessoais.....	R$	2.400,00
3111.209.1581486.225	Obrigações Patronais.....	R$	767,00
3231.209.1581486.241	Subvenções Sociais.....	R$	470,00
2.10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
4110.210.1688534.112	Obras e Instalações	R$	800,00
2.11	SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3113.211.0414021.234	Obrigações Patronais.....	R$	565,00

2.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3132.207.0841185.223	Outros Serviços e Encargos.....R$	900,00
3111.207.0841190.215	Pessoal Civil.....R$	46.819,00
3113.207.0841190.215	Obrigações Patronais.....R$	4.257,00
3132.207.0841190.215	Outros Serviços e Encargos.....R$	900,00
3111.207.0842188.242	Pessoal Civil.....R$	3.644,00
3111.207.0842188.243	Pessoal Civil.....R$	1.097,00
3120.207.0842188.218	Material de Consumo.....R$	8.000,00
3131.207.0842188.218	Remuneração de Serv.Pessoais.....R$	182,00
3132.207.0842188.218	Outros Serviços e Encargos.....R$	13.000,00
3111.207.0848247.219	Pessoal Civil..... R$	364,00
2.08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECR.	
3111.208.0846224.220	Pessoal Civil.....R$	1.220,00
3113.208.0846224.220	Obrigações Patronais.....R$	549,00
3132.208.0846224.220	Outros Serviços e Encargos.....R$	1.200,00
2.09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3111.209.1581486.225	Pessoal Civil.....R$	705,00
3120.209.1581486.239	Material de Consumo.....R$	3.000,00
3231.209.1581486.227	Subvenções Sociais.....R$	29.800,00
2.10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
3111.210.1058575.231	Pessoal Civil .....R$	82.151,00
3113.210.1058575.231	Obrigações Patronais.....R$	3.180,00
3120.210.1058575.231	Material de Consumo.....R$	10.000,00
3132.210.1058575.231	Outros Serviços e Encargos.....R$	42.000,00
2.11	SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3111.211.0414021.234	Pessoal Civil.....R$	28.020,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma: R$ 29.257,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta e sete reais), com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo e R$ 420.704,67 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), com excesso de arrecadação a verificar no presente exercício :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.201.0307021.203	Pessoal Civil.....R$	975,00
3113.201.0307021.203	Obrigações Patronais.....R$	1.630,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de dezembro de 2001

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Secretário de Finanças

Ato Publicado

Em ___/___/ 2001.